

# Lei nº 95

Autoriza a execução das obras de abastecimento d'água do Bairro da Vila Nova e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Focos de Caldas decreta e eu promulgo a seguinte lei:

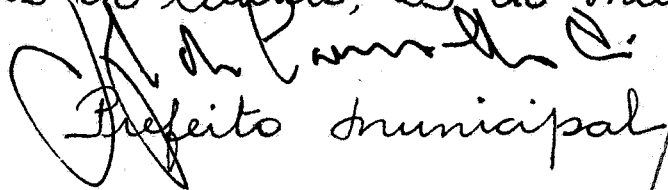
Art. 1º: Fica autorizada a execução das obras de abastecimento d'água do Bairro da Vila Nova, de acordo com projeto elaborado pela Repartição de Obras da Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Para a execução das obras de que trata o artigo anterior, poderá ser despendida até a importância de Cr\$ 240.173,60.

Art. 3º: Para ocorrer às despesas decorrentes da aplicação da presente lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 240.173,60.

Art. 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Focos de Caldas, 23 de maio de 1950

  
Prefeito Municipal